



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

Em resposta ao requerimento, a Legislação informada em nada tem haver quanto ao assunto de abertura de crédito adicional especial de manutenção da FEMA, a fim de executar obras e adequações para o campo de prática na formação médica em sete unidades de saúde, sendo: UBS Maria Isabel, ESF Prudenciana, UBS Bonfim, ESF COHAB/Glória, ESF Vitória, UBS Jardim Paraná, UBS Vila Operária e UBS Central.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.304, DE 27 DE ABRIL DE 2.017

Proj. de Lei nº 22/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 176.373,10 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"	
449051	Obras e Instalações	R\$ 176.273,10
Fonte Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação	100.0061- Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014	
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"	
449051	Obras e Instalações	R\$ 100,00
Fonte Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	100.0061 – Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014.	
Total.....		R\$ 176.373,10

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I – R\$ 176.273,10 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 45.294-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II – R\$ 100,00 (cem reais), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

Lei nº 6.304, de 27 de Abril de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
(346) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
Fonte Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	110.000 - Geral	

Total..... R\$ 100,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776, de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Abril de 2017.